



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 FMS

No dia 22 do mês de Julho do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.607/0001-42, com sede administrativa localizada na Travessa 28 de Abril nº 1175, BAIRRO: Centro, na cidade de Brasil Novo/PA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr(a) ELYSSON LEONARDE KLOSS inscrito no cpf sob o nº 908.571.782-53, doravante denominada CONTRATANTE, G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sediada à Rua Primeiro de Janeiro nº 1668, Bairro: Centro, cidade Altamira-Pa, CEP: 68.371-041, Inscrita no CNPJ sob nº 54.001.674/0001-30, neste ato representada por Gabriele Vitoria Santos Garcia, portadora do RG sob nº 69***20, PC/PA, e do CPF sob nº 034.***.***-05, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025 FMS, Processo Administrativo nº 015/2025 FMS que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e Decreto Municipal 688/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo – PA, de acordo com os quantitativos estimados, conforme condições fixadas no termo de referência em anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Acebrofilina xarope (50mg/5ml) 120ml	Frascos	23.000,00	geolab	R\$ 4,11	R\$ 94.530,00
10	Albendazol 400mg	Comp	200.000,00	pratidonaduzzi	R\$ 0,22	R\$ 44.000,00
14	Amoxicilina 250 mg 60 ml suspensão	Frascos	70.000,00	pratidonaduzzi	R\$ 1,28	R\$ 89.600,00
15	Amoxicilina 500 mg cápsula	Comp	400.000,00	pratidonaduzzi	R\$ 0,18	R\$ 72.000,00
27	Benzilpenicilina potassica 5.000.000 UI	Ampolas	13.000,00	teuto	R\$ 4,73	R\$ 61.490,00
28	Benzilpenicilina potassica 6.000.000 UI	Ampolas	16.000,00	teuto	R\$ 4,47	R\$ 71.520,00
37	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml - 20ml	Frascos	24.000,00	hipolabor	R\$ 3,18	R\$ 76.320,00
41	Carbamazepina 200mg	Comp	280.000,00	u.quimica	R\$ 0,18	R\$ 50.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



46	Cefepime 1G	Ampolas	12.000,00	abl	R\$ 3,96	R\$ 47.520,00
49	Cetoconazol 200 mg	Comp	200.000,00	pratidonaduzzi	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
52	Cetoprofeno IV 100mg 2ml	Ampolas	30.000,00	cristalia	R\$ 2,18	R\$ 65.400,00
59	Cloreto de suxametonio 100mg/5ml	Ampolas	6.000,00	blau	R\$ 10,77	R\$ 64.620,00
60	Cloridrato de ambroxol 15mg xarope pediátrico	Frascos	30.000,00	farmace	R\$ 1,34	R\$ 40.200,00
61	Cloridrato de ambroxol 30mg xarope adulto	Frascos	30.000,00	farmace	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00
66	Cloridrato de cefalexina sódica de 500mg	Comp	150.000,00	abl	R\$ 0,34	R\$ 51.000,00
67	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	Comp	300.000,00	pratidonaduzzi	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
73	Cloridrato de Lidocaina 2 gel	Tubos	20.000,00	cristalia	R\$ 2,99	R\$ 59.800,00
82	Cloridrato levomepromazina 100mg	Comp	160.000,00	cristalia	R\$ 0,35	R\$ 56.000,00
88	Complexo b xarope 100ml	Frascos	80.000,00	belfar	R\$ 1,31	R\$ 104.800,00
114	Fenobarbital 40mg/ml c/20ml	Frascos	24.000,00	u.quimica	R\$ 2,12	R\$ 50.880,00
116	Fluconazol 150mg	Comp	130.000,00	geolab	R\$ 0,37	R\$ 48.100,00
140	Hidroxido de ferro III 5ml	Ampolas	7.000,00	u.quimica	R\$ 6,63	R\$ 46.410,00
143	Ibuprofeno 600mg	Comp	460.000,00	pratidonaduzzi	R\$ 0,20	R\$ 92.000,00
144	Imunoglobulina humana 300mg	Seringas	300,00	rho	R\$ 174,17	R\$ 52.251,00
149	Maleato de dextrofeniramina 100ml	Frascos	40.000,00	farmace	R\$ 1,17	R\$ 46.800,00
160	Metronidazol 500mg/ml	Bolsas	50.000,00	isofarma	R\$ 1,67	R\$ 83.500,00
162	Neomicinabacitracina 5mg creme	Tambores	90.000,00	pratidonaduzzi	R\$ 1,03	R\$ 92.700,00
176	Paracetamol - 200mg/ml 10 ml	Frascos	100.000,00	pratidonaduzzi	R\$ 0,82	R\$ 82.000,00
224	Valproato de sódio 250mg 100ml	Frascos	40.000,00	depakene	R\$ 2,39	R\$ 95.600,00
Valor Total						R\$1.889.341,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo;
 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo 3 (três) dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42**



entidade.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasi Novo/PA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (quando houver).

Brasil Novo/PA, 22 de Julho de 2025

**G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: 54.001.674/0001-30
Fornecedor

ELYSSON
LEONARDE

KLOSS:90857178253

Assinado de forma digital
por ELYSSON LEONARDE
KLOSS:90857178253
Dados: 2025.07.22
13:58:34 -03'00'

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

APÊNDICE DO ANEXO VII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, segue o anexo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025 FMS

LISTA CADASTRO RESERVA

Fornecedor : R F BARILE LTDA					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo
1	600.000,00	Comp.	AAS - ácido acetil salicílico 100mg	E M S	E M S
2	23.000,00	Frascos	Acebrofilina xarope (50mg/5ml) 120ml	EUROFARMA	EUROFARMA
3	28.000,00	Frascos	Acebrofilina xarope (25mg/5ml) 120ml	EUROFARMA	EUROFARMA
4	28.000,00	Frascos	Acetilcisteína xarope 20mg/100ml	E M S	E M S
5	28.000,00	Frascos	Acetilcisteína xarope 40mg/100ml	E M S	E M S
8	10.000,00	Frascos	Acidos graxos essenciais 200ml	NUTRIEX	NUTRIEX
10	200.000,00	Comp	Albendazol 400mg	PRATI	PRATI
14	70.000,00	Frascos	Amoxicilina 250 mg 60 ml suspensão	EUROFARMA	EUROFARMA
15	400.000,00	Comp	Amoxicilina 500 mg cápsula	EUROFARMA	EUROFARMA
16	100.000,00	Comp	Ampicilina 500mg	EUROFARMA	EUROFARMA
17	20.000,00	Frascos	Ampicilina 250mg/5ml Suspensão	EUROFARMA	EUROFARMA
23	500.000,00	Comp	Azitromicina 500mg	PRATI	PRATI
27	13.000,00	Ampolas	Benzilpenicilina potassica 5.000.000 UI	BLAU	BLAU
28	16.000,00	Ampolas	Benzilpenicilina potassica 6.000.000 UI	ZOETIS	ZOETIS
30	20.000,00	Frascos	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	SANOFI	SANOFI
31	500.000,00	Comp	Biperideno 2mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA
37	24.000,00	Frascos	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml - 20ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR
41	280.000,00	Comp	Carbamazepina 200mg	ACHÉ	ACHÉ
44	20.000,00	Ampolas	Cefalotina sodica 1G	BLAU	BLAU
46	12.000,00	Ampolas	Cefepime 1G	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO
47	20.000,00	Ampolas	Ceftriaxona 1G	EUROFARMA	EUROFARMA
49	200.000,00	Comp	Cetoconazol 200 mg	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA
50	65.000,00	Tambores	Cetoconazol 30 gr	MEDLEY	MEDLEY
52	30.000,00	Ampolas	Cetoprofeno IV 100mg 2ml	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA
59	6.000,00	Ampolas	Cloreto de suxametonio 100mg/5ml	BLAU	BLAU
60	30.000,00	Frascos	Cloridrato de ambroxol 15mg xarope pediátrico	E M S	E M S
61	30.000,00	Frascos	Cloridrato de ambroxol 30mg xarope adulto	E M S	E M S
66	150.000,00	Comp	Cloridrato de cefalexina sódica de 500mg	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo
67	300.000,00	Comp	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	PRATI	PRATI
73	20.000,00	Tubos	Cloridrato de Lidocaina 2 gel	PHARLAB	PHARLAB
77	500.000,00	Comp	Cloridrato de metformina 850mg	PRATI	PRATI
82	160.000,00	Comp	Cloridrato levomepromazina 100mg	SANOFI	SANOFI
86	15.000,00	Tambores	Colagenase 0,6U/G Cloranfenicol 0,01G/G Pomada 30G	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA
88	80.000,00	Frascos	Complexo b xarope 100ml	HYPOFARMA	HYPOFARMA
89	60.000,00	Tambores	Dexametasona 10mg creme	HYPOFARMA	HYPOFARMA
97	16.000,00	Frascos	Diclofenaco resinato 20ml	MEDLEY	MEDLEY
99	120.000,00	Ampolas	Dipirona sódica 1G inj	EUROFARMA	EUROFARMA
100	350.000,00	Comp	Dipirona sódica 500mg	EUROFARMA	EUROFARMA
114	24.000,00	Frascos	Fenobarbital 40mg/ml c/20ml	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
116	130.000,00	Comp	Fluconazol 150mg	GERMED	GERMED
138	20.000,00	Ampolas	Hidrocortisona 500mg inj	BLAU	BLAU
139	20.000,00	Frascos	Hidróxido de alumínio 0,1 mg suspensão	E M S	E M S
140	7.000,00	Ampolas	Hidroxido de ferro III 5ml	UNIDA QUIMICA	UNIDA QUIMICA
141	800.000,00	Comp	Ibuprofeno 300mg	PRATI	PRATI
142	300.000,00	Frascos	Ibuprofeno 50mg/ml 30 ml	PRATI	PRATI
143	460.000,00	Comp	Ibuprofeno 600mg	PRATI	PRATI
144	300,00	Seringas	Imunoglobulina humana 300mg	CSL BEHRING	CSL BEHRING
149	40.000,00	Frascos	Maleato de dexclotefiramina 100ml	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA
160	50.000,00	Bolsas	Metronidazol 500mg/ml	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA
161	20.000,00	Tambores	Miconazol 2 Creme Vaginal 80Mg Aplicador	GEOLAB	GEOLAB
162	90.000,00	Tambores	Neomicinabacitracina 5mg creme	E M S	E M S
165	200.000,00	Comp	Nimesulida 100 mg	EUROFARMA	EUROFARMA
167	24.000,00	Frascos	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	BRISTOL	BRISTOL
168	24.000,00	Tambores	Nistatina 500mg - creme vaginal	SANOFI	SANOFI
173	13.000,00	Frascos	Omeprazol 40mg injetavel	TEUTO	TEUTO
176	100.000,00	Frascos	Paracetamol - 200mg/ml 10 ml	PRATI	PRATI
177	200.000,00	Comp	Paracetamol 500mg	PRATI	PRATI
178	400.000,00	Comp	Paracetamol 750mg	PRATI	PRATI
186	182.000,00	Comp	Risperidona 1mg	ACHÉ	ACHÉ
206	30.000,00	Frascos	Soro Glicosado 5 100 ml	EQUIPLEX	EQUIPLEX
207	25.000,00	Frascos	Soro Glicosado 5 500 ml	EQUIPLEX	EQUIPLEX
224	40.000,00	Frascos	Valproato de sódio 250mg 100ml	ABBOTT	ABBOTT

Fornecedor : G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo
1	600.000,00	Comp.	AAS - ácido acetil salicílico 100mg	e.ms	Comp.
3	28.000,00	Frascos	Acebrofilina xarope (25mg/5ml) 120ml	geolab	Frascos
4	28.000,00	Frascos	Acetilcisteína xarope 20mg/100ml	geolab	Frascos
5	28.000,00	Frascos	Acetilcisteína xarope 40mg/100ml	geolab	Frascos
8	10.000,00	Frascos	Acidos graxos essenciais 200ml	curatec	Frascos
16	100.000,00	Comp	Ampicilina 500mg	e.ms	Comp
17	20.000,00	Frascos	Ampicilina 250mg/5ml Suspensão	e.ms	Frascos
23	500.000,00	Comp	Azitromicina 500mg	pratidonaduzzi	Comp
24	25.000,00	Frascos	Azitromicina 600mg susp.	pratidonaduzzi	Frascos
30	20.000,00	Frascos	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	e.ms	Frascos
31	500.000,00	Comp	Biperideno 2mg	u.quimica	Comp
42	7.000,00	Frascos	Carbamazepina solução oral 2 de 100ml	u.quimica	Frascos
44	20.000,00	Ampolas	Cefalotina sodica 1G	abl	Ampolas
47	20.000,00	Ampolas	Ceftriaxona 1G	teuto	Ampolas
50	65.000,00	Tambores	Cetoconazol 30 gr	e.ms	Tambores
77	500.000,00	Comp	Cloridrato de metformina 850mg	pharlab	Comp
86	15.000,00	Tambores	Colagenase 0,6U/G Cloranfenicol 0,01G/G Pomada 30G	cristalia	Tambores
89	60.000,00	Tambores	Dexametasona 10mg creme	farmace	Tambores
97	16.000,00	Frascos	Diclofenaco resinato 20ml	teuto	Frascos
99	120.000,00	Ampolas	Dipirona sódica 1G inj	farmace	Ampolas
100	350.000,00	Comp	Dipirona sódica 500mg	pratidonaduzzi	Comp
101	90.000,00	Frascos	Dipirona sódica 500mg/ml 10ml	pratidonaduzzi	Frascos
107	8.000,00	Seringas	Enoxaparina 40mg	cristalia	Seringas
133	50.000,00	Comp	Hemifumarato de Quetiapina 50 mg	cristalia	Comp
138	20.000,00	Ampolas	Hidrocortisona 500mg inj	teuto	Ampolas
139	20.000,00	Frascos	Hidróxido de alumínio 0,1 mg suspensão	airela	Frascos
141	800.000,00	Comp	Ibuprofeno 300mg	pratidonaduzzi	Comp
142	300.000,00	Frascos	Ibuprofeno 50mg/ml 30 ml	pratidonaduzzi	Frascos
152	70.000,00	Frascos	Mebendazol 20Mg/MI	greenpharma	Frascos
155	100.000,00	Comp	Metildopa 500 mg	e.ms	Comp
157	23.000,00	Tambores	Metronidazol - creme vaginalaplicadores	geolab	Tambores
158	50.000,00	Tambores	Metronidazol 500Mg/5G Creme Vaginal	geolab	Tambores
161	20.000,00	Tambores	Miconazol 2 Creme Vaginal 80Mg Aplicador	pratidonaduzzi	Tambores

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo
165	200.000,00	Comp	Nimesulida 100 mg	pratidonaduzzi	Comp
167	24.000,00	Fascos	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	pratidonaduzzi	Fascos
168	24.000,00	Tambores	Nistatina 500mg - creme vaginal	pratidonaduzzi	Tambores
173	13.000,00	Fascos	Omeprazol 40mg injetavel	cristalia	Fascos
174	16.000,00	Fascos	Oxacilina 500mg	blau	Fascos
177	200.000,00	Comp	Paracetamol 500mg	pratidonaduzzi	Comp
178	400.000,00	Comp	Paracetamol 750mg	pratidonaduzzi	Comp
181	24.000,00	Fascos	Prednisolona 3mg 60ml	e.ms	Fascos
186	182.000,00	Comp	Risperidona 1mg	cristalia	Comp
192	120.000,00	Comp	Secnidazol 1000mg	pharlab	Comp
195	50.000,00	Fascos	Simeticona 75mg/ml - 10ml	hipolabor	Fascos
199	35.000,00	Fascos	Soro fisiologico 0,9 100 ML	equiplex	Fascos
200	15.000,00	Fascos	Soro fisiologico 0,9 1000 ML	equiplex	Fascos
201	25.000,00	Fascos	Soro fisiologico 0,9 250 ML	equiplex	Fascos
202	20.000,00	Fascos	Soro fisiologico 0,9 500 ML	equiplex	Fascos
205	25.000,00	Fascos	Soro Glicosado 5 250 ml	equiplex	Fascos
206	30.000,00	Fascos	Soro Glicosado 5 100 ml	equiplex	Fascos
207	25.000,00	Fascos	Soro Glicosado 5 500 ml	equiplex	Fascos
208	20.000,00	Fascos	Soro Ringer Lactato 500ml	equiplex	Fascos
209	12.000,00	Fascos	Soro Ringer simples 500ml	equiplex	Fascos
210	20.000,00	Tambores	Sulfadiazina de prata 1 30g	airela	Tambores
211	24.000,00	Fascos	Sulfametoxazoltrimetropina 200mg40mg 100ml	vitamedic	Fascos
214	35.000,00	Fascos	Sulfato ferroso 12,5mg suspensão 100ml	arte nativa	Fascos
218	8.000,00	Fascos	Tenoxican 40 mg	cristalia	Fascos
223	160.000,00	Comp	Valproato de sódio 250mg	biolab	Comp